



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 444, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que determina o inciso VI do artigo 44 do Estatuto da universidade; o artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, e suas alterações; a solicitação PCDP nº 136/24, de 21 de fevereiro de 2024; a Portaria nº 284, de 5 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 284, de 5 de março de 2024, da maneira como segue:

Onde se lê: “no dia 28 de fevereiro de 2024”, leia-se: “no dia 29 de fevereiro de 2024”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 5 de março de 2024.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS